



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 003/2021 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre a proibição de manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito ruidoso no Município de Mangueirinha e dá outras providências.

Art. 1º Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos que causem efeito sonoro ruidoso acima de 65 decibéis em todo o território do Município de Mangueirinha, em qualquer horário ou local.

§1º. Excetua-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade, de até 65 decibéis.

§ 2º. Para classificação de poluição sonora, serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 02 (duas) UFM (Unidade Fiscal Municipal), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

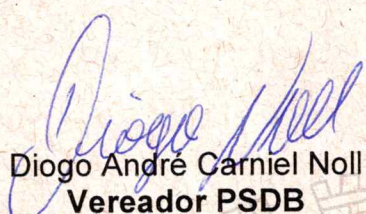
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

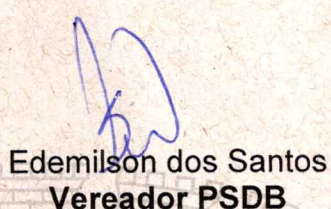


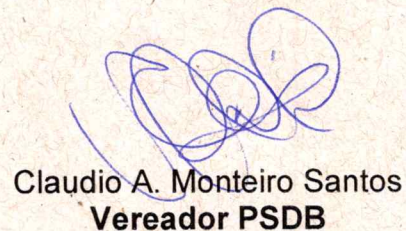
Câmara Municipal de Manguueirinha

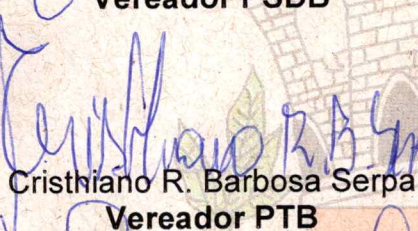
CNPJ 77.780.120/0001-83

Plenário da Câmara Municipal de Manguueirinha Estado do Paraná, 05 de abril de 2021.

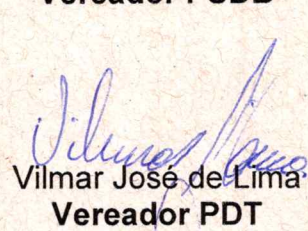

Diogo André Carniel Noll
Vereador PSDB

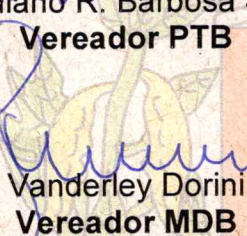

Edemilson dos Santos
Vereador PSDB


Claudio A. Monteiro Santos
Vereador PSDB

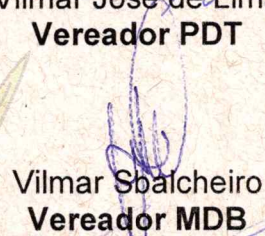

Cristhiano R. Barbosa Serpa
Vereador PTB

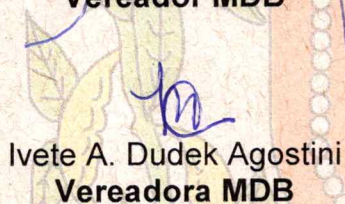

Daniel Portela
Vereador PSDB

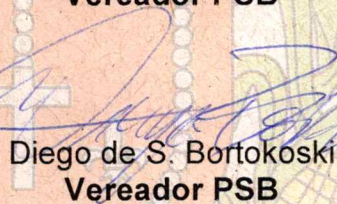

Vilmar José de Lima
Vereador PDT


Vanderley Dorini
Vereador MDB


Walmir Antonio Giordani
Vereador PSB


Vilmar Spalcheiro
Vereador MDB


Ivete A. Dudek Agostini
Vereadora MDB


Diego de S. Bortokoski
Vereador PSB



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2021 - LEGISLATIVO

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca proibir o manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros no Município de Mangueirinha, tendo em vista os inúmeros malefícios causados por estes a idosos, crianças, autistas, doentes e animais.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais.

Ademais, não há que se olvidar que o benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é igualmente conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista, daí porque não prevalece nenhum motivo pelo qual se permita a continuidade de utilização de fogos sonoros.

Por fim, friso que a presente proposição não proíbe a comercialização dos fogos de artifício sonoros, mas propõe-se tão somente a impedir sua soltura nos limites territoriais do Município de Mangueirinha, de modo a implementar medida de proteção à saúde e ao meio ambiente, protegendo-se, assim, todos aqueles que sofrem com os respectivos ruídos.

Portanto, o objetivo desta proposta, é valorizar a saúde e o bem-estar social, para humanos e animais, de forma ética, buscando alternativas eficazes para melhorias em nosso convívio, e minimização de problemas da nossa realidade, respeitando o compromisso assumido com a comunidade e cumprindo com nosso papel de legislador.

032
92

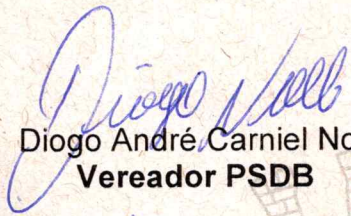


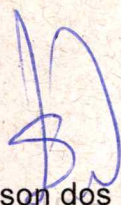
Câmara Municipal de Mangueirinha

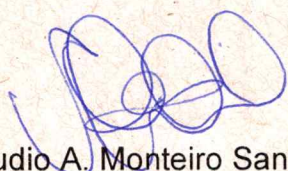
CNPJ 77.780.120/0001-83

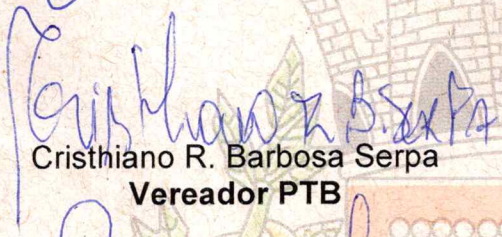
Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha - Estado do Paraná, 05 de abril de 2021.

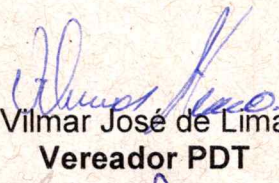

Diogo André Carniel Noll
Vereador PSDB

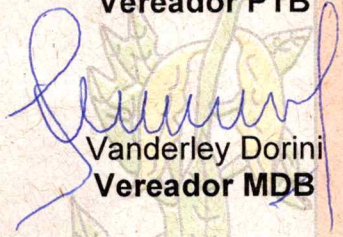

Edemilson dos Santos
Vereador PSDB

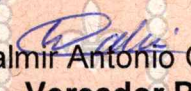

Claudio A. Monteiro Santos
Vereador PSDB


Cristhiano R. Barbosa Serpa
Vereador PTB


Daniel Portela
Vereador PSDB


Vilmar José de Lima
Vereador PDT


Vanderley Dorini
Vereador MDB


Walmir Antonio Giordani
Vereador PSB


Vilmar Spalcheiro
Vereador MDB


Ivete A. Dudek Agostini
Vereadora MDB


Diego de S. Bortokoski
Vereador PSB

